

f. 022



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º da Emancipação Política Administrativa

PROJETO DE LEI

88

/2022

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
253/22	88/22	1	Newton

**CRIA SESSÃO SOLENE EM  
COMEMORAÇÃO AO DIA  
DOS SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**Artigo 1º** - Fica criada pela Câmara Municipal de Cubatão sessão solene em homenagem às comemorações do Dia do Servidor Público que se comemora a 28 de Outubro de cada ano;

**Artigo 2º** - Na sessão serão homenageados os servidores públicos municipais que se destacaram, com brilhantismo e profissionalismo, no exercício de suas funções;

**Artigo 3º** - Cada bancada de partido político com assento na Câmara Municipal terá o direito de escolher e homenagear 01(um) servidor público;

**Parágrafo 1º** - A homenagem será extensiva aos servidores públicos da administração direta e indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas de economia mista, Caixa de Previdência e funcionários do Poder Legislativo;

**Parágrafo 2º** - Fica vedada a indicação à homenagem de servidor que exerça cargo em comissão e eletivo;

f.032

**Artigo 4 °** - A sessão solene realizar-se-á sempre na semana em que se comemora do Dia do servidor Público ou, no máximo, na semana posterior ao dia 28 de Outubro;

**Artigo 5°** - Na ocasião, os homenageados receberão do Poder Legislativo Municipal Diploma de Honra ao Mérito alusivo ao fato;

**Artigo 6°** - Caberá à Mesa Diretora da Câmara a escolha de orador oficial;

**Artigo 7°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Artigo 8°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 26 de Agosto de 2.022



**FÁBIO ALVES MOREIRA - ROXINHO**  
**VEREADOR - MDB**



# ***Câmara Municipal de Cubatão***

**Estado de São Paulo**

*489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º da Emancipação Política Administrativa*

## ***JUSTIFICATIVA***

***Senhor Presidente, Nobres Vereadores:***

*No dia 28 de Outubro comemora-se o Dia do Servidor Público. Tal data fora separada no calendário oficial do país para homenagear aqueles que, dia a dia, dedicam-se ao serviço público em todas as esferas.*

*O presente projeto visa o reconhecimento do Poder Legislativo de Cubatão à importância e ao valor dos nossos valorosos servidores públicos municipais, guerreiros na arte do bem servir.*

*De acordo com o PL, a homenagem da Câmara Municipal deverá ser realizado na semana, o no máximo, na semana seguinte ao dia 28 de outubro, uma vez que tal data, sendo feriado, é reservada para que servidor público tenha a oportunidade de, com a família, comemorar o seu justo dia.*

*Cada bancada de partido com assento na Câmara poderá homenagear um servidor público de Cubatão, escolhido dentre os funcionários de cargo efetivo, da administração direta e indireta, conforme indicado no texto legal, ocasião em que será agraciado com um diploma de Honra ao Mérito.*

*Nestes dias difíceis pelos quais atravessam os nossos servidores públicos, cabe a nós, Legisladores cubatenses, externarmos o nosso agradecimento e o nosso reconhecimento a tão laboriosa e honrosa classe de trabalhadores que, a par de receber um dos piores salários regionais e ver dia após dia serem retirados os seus direitos trabalhistas*

*f. 0521*



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º da Emancipação Política Administrativa

*mínimos, conquistados com tantas lutas no decorrer de décadas de suor derramado, ainda assim continua de pé e firme nos desempenho de seu mister.*

*Ao ensejo, na esperança de dias melhores para todos, submeto ao excelso escrutínio do Plenário, o presente projeto de lei.*

Cubatão/SP, 26 de Agosto de 2.022

**FÁBIO ALVES MOREIRA - ROXINHO**  
**VEREADOR - MDB**